

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação na **Falência de GILBARCO DO BRASIL S.A. EQUIPAMENTOS** (atual STEMCO PARTICIPAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.629.218/0018-42; e **CHAMS PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.459.669/0001-71, **na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75; da locatária **RALKY FORMAS PARA CONCRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.958.527/0001-05; bem como do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**; da **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL na pessoa do seu Procurador**; da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**; e da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS/SP na pessoa do seu Procurador**.

O **Dr. Fábio Alves da Motta**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** da empresa **GILBARCO DO BRASIL S.A. EQUIPAMENTOS - Processo nº 0055764-95.2011.8.26.0224 - Controle nº 2011/001818**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO BEM IMÓVEL – O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantias, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar quaisquer vícios após a arrematação, ficando a parte interessada encarregada de analisar os termos técnicos, licenças, regularizações, demandas judiciais e administrativas e demais informações acerca do bem.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/08/2026 às 15:30h** e se encerrará **dia 08/09/2026 a partir das 15:30h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/09/2026 às 15:31h** e se encerrará no **dia 23/09/2026 a partir das 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 23/09/2026 às 15:31h** e se encerrará no **dia 08/10/2026 a partir das 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 25% (vinte cinco por cento) do valor de avaliação.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

DA HABILITAÇÃO - A participação de eventuais interessados está condicionada a apresentação de uma garantia no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) antes do encerramento do Leilão, através de transferência/depósito bancário na conta do Leiloeiro Oficial, cujos dados serão oportunamente indicados. Caso o participante torne-se arrematante, o referido valor será abatido da comissão devida ao Leiloeiro, caso contrário o valor da garantia será devolvido no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após encerramento do Leilão.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 14:30 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições.

DOS DÉBITOS - O bem será apregoado sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para o seu nome, tais como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de registro no RGI competente, bem como eventuais regularizações de qualquer natureza, licenciamentos ambientais e eventuais construções.

DO LANCE VENCEDOR - DEPÓSITO CAUÇÃO - O arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo.

DO PAGAMENTO À VISTA - O Arrematante deverá efetuar a quitação do preço remanescente do valor da arrematação, ou seja, 90% (noventa por cento), em 24h (vinte e quatro horas) após a intimação do despacho de deferimento do lance pelo Juízo Falimentar. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante.

DO PAGAMENTO PARCELADO - O pagamento poderá ser parcelado, sendo 25% (vinte e cinco por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do despacho que deferiu/homologou o lance vencedor, descontada a caução paga anteriormente, e o restante do saldo da arrematação em até 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o despacho que deferiu/homologou o lance vencedor. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PARCELAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO ARREMATANTE - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do arrematante, e, conseqüentemente, não será restituído ao

arrematante o valor depositado a título de caução para participação do leilão, previsto na cláusula "DA HABILITAÇÃO" do presente edital. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o Vendedor. Por conseguinte, o cadastro do arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP.

RELAÇÃO DO BEM:

LOTE 01: MATRÍCULA Nº 49.746 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS/SP - IMÓVEL: Um prédio industrial (composto de escritório fabrica, galpão e portaria), situado a Rodovia Presidente Dutra, Km. 386, sentido Rio-São Paulo, perímetro urbano, respectivo terreno, que mede 148,26m de frente para a referida rodovia, do lado direito de quem mesmo olha para o imóvel, mede 281,41m, do lado esquerdo mede 249,48m e nos fundos 132,56m, encerrando a área de 35.601,09m².

Consta na Av.7 desta matrícula que foi distribuída a Ação de Execução Forçada (Trabalhista), Processo nº **01857200931902001**, em trâmite na **9ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP**, requerida por **CÁSSIO MURILO SALAZAR PORTO** contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**.

Consta na Av.8 desta matrícula que nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº **1161/2009**, em trâmite na **6ª Vara do Trabalho de Guarulhos /SP**, requerida por **MARIA ALICE LIMA BARBOSA** contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o Sr. **EVALDO OLIVEIRA**.

Consta na Av.9 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº **024.09.599.240-0**, em trâmite na **21ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte - MG**, requerida por **TOTAL FLEET S/A** contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS e de DANTE PELACANI JORGE**, este imóvel foi penhorado sendo nomeada depositária **a executada**.

Consta na Av.10 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução de Sentença, Processo nº **02410.122657-9**, em trâmite na **23ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte - MG**, requerida por **TOTAL FLEET SA** contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi penhorado sendo nomeada depositária **a executada**.

Consta na Av.11 desta matrícula que foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº **224.01.2011.012192-9/000000-000**, em trâmite na **6ª Vara Cível desta Comarca**, requerida por **WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A** contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**.

Consta na Av.12 desta matrícula que nos autos da Execução de Título Extrajudicial, Processo nº **224.01.2009.081145-1/000000-000**, em trâmite na **7ª Vara Cível desta Comarca**, requerida pela **TECNOFORMA ESTAMPAGEM E CONFORMAÇÃO LTDA** contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi penhorado sendo nomeada depositária **a executada**.

Consta na Av.13 desta matrícula que nos autos da Ação Monitória (em fase de execução), Processo nº **224.01.2010.003422-8**, em trâmite na **3ª Vara Cível desta Comarca**, requerida pelo **POSTO ALTEROSA LTDA** contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi penhorado, sendo nomeada depositária **a executada**.

Consta na Av.14 desta matrícula que nos autos da Execução Fiscal e Trabalhista, Processo nº **301/2010**, em trâmite na **4ª Vara do Trabalho desta Comarca**, requerida por **EDSON CESAR BOLENTINI** contra **GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi penhorado, sendo nomeada depositária **GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS**.

Consta na Av.15 desta matrícula que nos autos da Execução Civil, Processo nº **437/2011**, em trâmite na **6ª Vara Cível desta Comarca**, requerida pela **WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**

S/A contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi penhorado, sendo nomeada depositária **a executada**.

Consta na Av.16 desta matrícula que nos autos da Ação Monitória, Processo nº **0001123-30.2010.5.02.0316**, em trâmite na **6ª Vara do Trabalho de Guarulhos**, requerida por **CLAUDIO ANTUNES MARTINS** contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o Sr. **Ricardo Trombelli Vitoria Blanco**.

Consta na Av.17 desta matrícula que nos autos da Execução Trabalhista, Processo nº **00018396920105020312**, em trâmite na **2ª Vara do Trabalho de Guarulhos**, requerida por **FABIO DA SILVA SANTOS** contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário **VINICIUS FRANCISCO DA CRUZ**.

Consta na Av.18 desta matrícula que nos autos da Execução Trabalhista, Processo nº **1344-2010**, em trâmite na **6ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP**, requerida por **JOSILENE COELHO DE MACEDO** contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi penhorado), sendo nomeada depositária **a proprietária (GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS)**.

Consta na Av.19 desta matrícula que nos autos da Ação de Indenização/Cumprimento de Sentença, Processo nº **981081/2013**, em trâmite na **4ª Vara Cível de Goiânia/GO**, requerida pela **COOPERATIVA DE CONSUMO DOS MOTORISTAS DE GOIANIA LTDA** contra **GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi penhorado, sendo nomeada depositária **a proprietária (GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS)**.

Consta na Av.20 desta matrícula o **ARROLAMENTO DE BENS - CRÉDITO TRIBUTÁRIO** (Processo nº **16095.720229/2013-15**), determinado pela **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Guarulhos**, devendo a alienação, transferência ou oneração, ser comunicada à Receita Federal.

Consta na Av.21 desta matrícula que nos autos da Execução Trabalhista, Processo nº **14-14.2010** em trâmite na **4ª Vara do Trabalho de Bauru/SP**, requerida por **Heli Claurindo Moco** contra **GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS**, foi determinado o **ARRESTO** deste imóvel, sendo nomeada depositária **a proprietária (GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS)**.

Consta na Av.22 desta matrícula que nos autos da Execução Civil, Processo nº **2675/1.999**, em trâmite na **6ª Vara do Foro Central Cível de São Paulo/SP**, requerida pela **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA, SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi **PENHORADO**, sendo nomeada depositária **a proprietária (GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS)**.

Consta na Av.23 desta matrícula que nos autos da Execução Trabalho, Processo nº **02358003920095020316**, em trâmite na **6ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP**, requerida por **ALEXSANDRO CELOTTO**, contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi **PENHORADO**, sendo nomeado depositário o Sr. **DANIEL ALVES DE OLIVEIRA**.

Consta na Av.24 desta matrícula que nos autos da Execução Trabalho, Processo nº **0987/2011**, em trâmite na **6ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP**, requerida por **ALEXSANDRO CELOTTO**, contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi **PENHORADO**, sendo nomeada depositária **a proprietária (GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS)**.

Consta na Av.25 desta matrícula que nos autos da Execução Civil, Processo nº **1257-2009**, em trâmite na **6ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP**, requerida por **VALDEMAR CALAZANS DOS SANTOS**, contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi **PENHORADO**, sendo nomeado depositário o Sr. **Evaldo Oliveira**.

Consta na Av.27 desta matrícula que nos autos da Execução Trabalhista, Processo nº **00000472820115020318**, em trâmite na **8ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP**, requerida por **LOURIVAL LIRA DOS SANTOS**, contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi **PENHORADO**, sendo nomeada depositária **a proprietária (GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS)**.

Consta na Av.28 desta matrícula que nos autos da Execução Trabalhista, Processo nº **0177/2011-0319**, em trâmite na **9ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP**, requerida por **GERSON MASCARENHAS DE OLIVEIRA**, contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi **PENHORADO**, sendo nomeada depositária **a proprietária (GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS)**.

Consta na Av.29 desta matrícula que nos autos da Execução Civil, Processo nº **0006224152010**, em trâmite na **10ª Vara Cível de Guarulhos**, requerida por **MARIA LUIZA LINCHER MUNIZ REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi **PENHORADO**, sendo nomeada depositária a **proprietária (GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS)**.

Consta na Av.30 desta matrícula que nos autos da Execução Trabalhista, Processo nº **0231-20120**, em trâmite na **9ª Vara do Trabalho de Guarulhos**, requerida por **UBIRAJARA TEIXEIRA LIMA DE OLIVEIRA**, contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi **PENHORADO**, sendo nomeado depositário o Sr. **RICARDO TROMBELLI BITORIA BLANCO**.

Consta na Av.31 desta matrícula que nos autos da Execução Civil, Processo nº **4006127-39.2013**, em trâmite na **1ª Vara Cível de Guarulhos/SP**, requerida por **UBIRAJARA TEIXEIRA LIMA DE OLIVEIRA**, contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi **PENHORADO**, sendo nomeada depositária a **proprietária (GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS)**.

Consta na Av.32 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS** nos autos do Processo nº **00000764320105090084**, em trâmite na **22ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR**.

Consta na Av.33 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS** nos autos do Processo nº **01530006620095030108**, em trâmite na **29ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG**.

Consta na Av.34 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS** nos autos do Processo nº **0024100173988**, em trâmite na **3ª Vara de Feitos Tributários de Belo Horizonte/MG**.

Consta na Av.35 desta matrícula que nos autos da Execução Trabalhista, Processo nº **00006213820125020311**, em trâmite na **1ª Vara do Trabalho de Guarulhos**, requerida por **JEFERSON FRANCISCO MOREIRA**, contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi **PENHORADO**, sendo nomeada depositária a **proprietária (GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS)**.

Consta na Av.36 desta matrícula que nos autos da Execução Trabalhista, Processo nº **0578-2011**, em trâmite na **2ª Vara Cível de Guarulhos/SP**, requerida por **KLEBER COSME CAVALCANTE**, contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi **PENHORADO**, sendo nomeado depositário o Sr. **KLEBER COSME CAVALCANTE**.

Consta na Av.38 desta matrícula que nos autos da Execução Civil, Processo nº **01345317320078260100**, em trâmite na **5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP**, requerida por **TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS**, contra **GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS**, este imóvel foi **PENHORADO**, sendo nomeada depositária a **proprietária (GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS)**.

Consta na Av.39 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS** nos autos do Processo nº **00004083720105050014**, em trâmite na **14ª Vara do Trabalho de Salvador/BA**.

Consta na Av.40 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS** nos autos do Processo nº **00756007320095040002**, em trâmite na **2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS**.

Consta na Av.41 desta matrícula que o imóvel fora arrematado nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº **00009879620115020316**, movida por **ANDRÉ RIBEIRO** em face da **proprietária (GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS)**, por **CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.

Observação: A hasta pública em que se deu a arrematação mencionada na Av. 41 foi declarada nula, tendo sido extinta a execução trabalhista, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil, conforme consta nos autos do Processo nº TST-RR-987-96.2011.5.02.0316.

Observação 2: Deverá a parte interessada analisar os termos técnicos, as licenças, demais informações e as atuais condições do imóvel, ficando a cargo do Arrematante as eventuais

providências que forem necessárias às regularizações de qualquer natureza, licenciamentos ambientais e eventuais constringências.

Observação 03: Em 14 de julho de 2026, foi negado provimento ao Agravo de Instrumento nº 2381128-61.2025.8.26.0000, cassando o efeito suspensivo outrora concedido.

O imóvel encontra-se com acesso prejudicado em razão das obras na Rodovia Presidente Dutra.

Ressalta-se, ainda, que o bem se encontra locado à empresa **RALKY Formas para Concreto Ltda.**, conforme Contrato de Locação acostado às fls. 2.806/2.809 dos autos. Assim, o arrematante poderá denunciar a locação, observando-se, contudo, o prazo mínimo de **90 (noventa) dias** para desocupação voluntária do imóvel pela locatária, nos termos contratuais e da legislação aplicável.

Valor da Avaliação deste lote: R\$ 45.288.830,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e trinta reais) para abril de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, conforme decisão de fls. 2.321/2.325.

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

FÁBIO ALVES DA MOTTA
Juiz de Direito